

Lei nº 301/83

Altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paragominas e acrescenta vencimentos e Comissões.

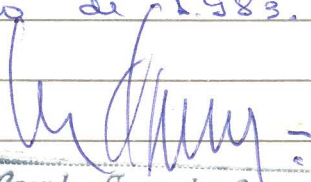
Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os anexos I a VII, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar os salários dos funcionários Municipais. Quadro de Pessoal desta Prefeitura, anexos I a VII, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1.983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas.  
Pa, em 18 de Maio de 1.983.

  
Evandro Fernandes Costa Moreira  
Prefeito Municipal de  
Paragominas-Pa.